
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/001-29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP: 64380-00 – Beneditinos – PI

Decreto Lei Nº 043 de 22 de outubro de 2013

DISPÕE sobre a prorrogação do vencimento do IPTU no município de Beneditinos-PI, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS**, Estado do Piauí, cidadão **AARÃO CRUZ MENDES**, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – FICA prorrogado até 31 de outubro de 2013 o vencimento do IPTU do município de Beneditinos do ano de 2013, dos setores 1 e 2 com 10%(dez por cento), de descontos e até 11/11/2013 com 5% (cinco por cento) de descontos.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

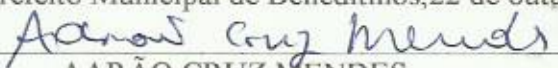
Dê-se ciência,

Publique-se

Registre-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 22 de outubro de 2013.


AARÃO CRUZ MENDES
– PREFEITO MUNICIPAL –

Numerado, registrado e pública neste Gabinete aos vinte dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze e no diário dos municípios.


RAUL PEREIRA BARBOSA
– SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE –